

## REGULAMENTO INTERNO PARA ESTUDANTES ALOJADOS NO HOTEL BRAGANÇA

**(elaborado em colaboração com os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra)**

1. O presente regulamento aplica-se às instalações do hotel Bragança, adiante designado apenas por hotel, e aos estudantes nele alojados.
2. O hotel garante, nomeadamente, serviços de alojamento na tipologia de quarto e modalidade de ocupação contratada, com casa de banho privativa, televisão, acesso à internet, roupas de quarto e banho, salas de estudo e/ou convívio, copa destinada à preparação de refeições ligeiras e portaria 24 horas, até final do ano lectivo 2020/2021.
4. A ligação entre o hotel e os estudantes é intermediada pelos Delegados, conforme prática em vigor no Instituto Politécnico de Coimbra.
5. A direcção do hotel poderá, por motivos de serviço, manutenção ou outros, determinar a troca de quarto por parte de qualquer estudante, desde que para quarto de tipologia igual ou superior.
6. São deveres dos estudantes residentes:
  - a) Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente regulamento assim como demais regras internas em vigor no hotel e legislação aplicável, de forma a assegurar e promover o bom funcionamento da unidade.
  - b) Proceder ao pagamento pontual da mensalidade até ao terceiro dia de cada mês.
  - c) Promover um comportamento de urbanidade, civismo e de sustentabilidade do meio ambiente, nomeadamente ter um comportamento que favoreça a convivência e o respeito entre os residentes e a equipa do hotel.
  - d) Zelar pela conservação e limpeza das instalações e dos equipamentos existentes. Caso se verifique negligência no uso dos bens, os residentes são responsáveis pelos danos provocados.
  - e) Contribuir para a promoção da sustentabilidade, incluindo redução dos consumos de água, luz e gás.
  - f) Manter durante o dia um nível de ruído moderado e respeitar o período de silêncio das 22 horas às 09 horas. Por ruído moderado, entende-se um nível de ruído que não seja audível nos quartos vizinhos ou nos corredores.
  - g) Manter a chave do quarto sempre em sua posse e não criar cópias da mesma. A perda da chave implica um custo de €30.00 para troca de fechadura.
  - h) Utilizar a copa para a preparação de refeições ligeiras, procedendo à manutenção da limpeza das instalações e equipamentos. Deve decorrer pelo período necessário à preparação e reposição de utensílios.
  - i) Zelar pela limpeza e arrumação do quarto. Os serviços do hotel garantem a limpeza e troca semanal de roupa de cama, bem como a troca de toalhas duas vezes por semana.
  - j) Comunicar de imediato ao delegado quaisquer factos ou comportamentos que possam colidir com o presente regulamento, com o normal funcionamento do hotel, com a legislação em vigor, ou com o bom ambiente entre estudantes e entre estes e os funcionários do hotel.
  - k) Zelar pela promoção e cumprimento das normas de contenção do SARS Covid, conforme instruções emanadas pela DGS e o protocolo interno do hotel disponível em <http://www.hotel-braganca.pt/index.php/protocolo-interno-covid-19/>
8. Os estudantes residentes têm direito:
  - a) Ao respeito pela integridade da sua pessoa e dos seus bens.
  - b) Ao usufruto das áreas privadas (quarto) e comuns do hotel, sujeitas ao respeito pelos horários de refeições e limpeza afixados no hotel.
  - c) À intimidade pessoal e privacidade, com os limites decorrentes da partilha de espaço com outros residentes e da limpeza semanal do quarto por parte da equipa do hotel ou de qualquer serviço de manutenção determinado pelo hotel.
  - d) Ao acesso gratuito à rede WiFi em todo o hotel.
  - e) À utilização, nos seus quartos, de pequenos equipamentos eléctricos (excepto equipamentos de climatização) que se encontrem em boas condições e considerados indispensáveis à vivência quotidiana.
  - f) O acolhimento de visitas está sujeito à comunicação prévia e consequente autorização da

direcção do hotel, salvaguardando o cumprimento escrupuloso das regras emanadas pela DGS no que respeita às normas de protecção contra a Covid19.

g) A pernoita de visitas no quarto do estudante implica o pagamento prévio de 25,00€/noite, bem como o cumprimento do estipulado no artigo anterior.

#### 9. Regras gerais de utilização

a) A confecção de pequenas refeições só é permitida na copa e com os equipamentos existentes e autorizados.

b) Está vedada aos estudantes, com excepção dos delegados, a utilização da máquina de lavar louça existente na copa.

c) É expressamente proibida a prática dos seguintes actos dentro do hotel:

1) A entrada ou permanência de animais, excepto nas situações previstas na lei.

2) Foguear, acender velas, incenso ou quaisquer outros objectos afins.

3) Negligenciar a segurança das instalações, deixando, nomeadamente, portas abertas, electrodomésticos ligados após utilização ou durante ausências, torneiras abertas ou ausentando-se durante a confecção de refeições.

4) Efectuar permuta de quartos.

5) Ceder a chave do quarto a terceiros.

6) Fazer cópias da chave do quarto.

7) Instalar ou utilizar nos quartos aquecedores, ferros de engomar, máquinas de café, frigoríficos, micro-ondas, grelhadores, fogões, torradeiras, tostadeiras ou quaisquer outros aparelhos que a direcção do hotel considere perigosos.

8) Fumar dentro do hotel.

9) Posse e uso de qualquer tipo de armas, materiais explosivos, substâncias tóxicas, inflamáveis ou consideradas perigosas.

10) Posse, consumo, tráfico, incentivo ao consumo ou fomento da circulação de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas.

11) Praticar furtos ou roubos.

12) Agredir verbal ou fisicamente qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite o hotel

13) A prática de jogos de carácter ilícito.

14) O Consumo excessivo de álcool.

15) Praticar actos impróprios da vida em comunidade.

16) Colocar lixo em locais impróprios e atirar objectos pelas janelas ou varandas.

17) Retirar dos frigoríficos alimentos pertencentes a terceiros.

18) Realizar festas, reuniões ou convívios em qualquer parte do hotel.

19) Retirar ou deslocar mobiliário, equipamento e outros utensílios pertencentes ao hotel.

20) Pendurar/fixar quadros, colar cartazes/autocolantes/outros objectos nas paredes e portas bem como efectuar qualquer tipo de danos nas estrutura do hotel ou nos seus equipamentos.

#### 10. Sanções:

a) Qualquer violação ao clausulado deste regulamento poderá implicar a saída imediata do hotel sem a restituição dos valores já pagos, sem prejuízo de outra solução proposta pela direcção e aceite pelo aluno.

b) Os casos omissos serão apreciados caso a caso pela direcção do hotel com base na legislação em vigor.

Confirmo que li e aceito o regulamento:

Coimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do cliente: \_\_\_\_\_

Assinatura: